



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2016

Altera a Lei Complementar nº 006/2012 e Legislações correlatas que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Profissionais da Saúde do Município de Campo Magro, alterando o cargo Farmacêutico Bioquímico e Médico Clínico Geral.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Tabela de Cargos, Habilitação Mínima, Jornada de Trabalho, Vencimento Inicial e Número de Vagas, constante no Anexo I da Lei Complementar n.º 006/2012, passando a vigorar conforme o constante no Anexo I desta Lei, alterando a nomenclatura do cargo Farmacêutico Bioquímico para Farmacêutico, aumentando de 34 para 40 o número de vagas ao cargo Auxiliar de Enfermagem e de 02 para 04 o número de vagas para o cargo de Terapeuta Ocupacional

Art. 2º Fica alterado parte do Anexo III da Lei Municipal Complementar n.º 006/2012, da descrição do cargo Farmacêutico, passando a vigorar o constante no Anexo II desta lei, assim como o descrito ao cargo Médico Clínico Geral, passando a vigorar o contido no Anexo II desta lei.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de maio de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO I

tabela de cargos, habilitação mínima, jornada de trabalho, vencimento inicial e número de vagas

CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL	NÚMERO DE VAGAS
odontólogo	Bacharelado em Odontologia e registro no CFO	20 Horas 40 Horas	RS 2.899,79 RS 5.799,58	06 04
assistente social	Bacharelado em Serviço Social e registro no CRAS	30 Horas	RS 3.189,75	11
enfermeiro	Bacharelado em Enfermagem e registro no COREN	40 Horas	RS 3.189,75	24
fisioterapeuta	Bacharelado em Fisioterapia e registro no CREFITO	30 Horas	RS 3.189,75	06
fonoaudiólogo	Bacharelado em Fonoaudiologia e registro no CREA	40 Horas	RS 3.189,75	06
psicólogo	Bacharelado em Psicologia e registro no CRP	40 Horas	RS 3.189,75	10
veterinário	Bacharelado em Veterinária e registro no CRMV	40 Horas	RS 3.189,75	02
nutricionista	Bacharelado em Nutrição e registro no CRN	40 Horas	RS 3.189,75	04
farmacêutico	Bacharelado em Farmácia e registro no CFF	40 Horas	RS 3.189,75	05
médico	Bacharelado em Medicina, curso específico na área de especialização e registro no CRM	20 Horas	RS 4.764,65	25
médico da família	Bacharelado em Medicina, curso específico na área de especialização e registro no CRM	40 Horas	RS 9.569,30	12
técnico em higiene dental	Curso Médio e Curso Técnico em Saúde Bucal e registro no CRM	40 Horas	RS 1.684,68	93
técnico de enfermagem	Curso Médio e Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN	40 Horas	RS 1.684,68	06
técnico em vigilância sanitária	Curso Médio e Curso Técnico em Saúde Bucal e registro no CRU	40 Horas	RS 1.684,68	06
atendente de consultório dentário	Curso Fundamental e Registro no CRO	40 Horas	RS 1.034,23	97
auxiliar de enfermagem	Curso fundamental e Registro no COREN	40 Horas	RS 1.438,81	34
agente de saúde em extinção	Curso fundamental	40 Horas	RS 788,00	02
terapeuta ocupacional	Bacharelado em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO	30 Horas	RS 3.189,75	02

ANEXO II

CARGO: FARMACÊUTICO

Carga Horária: 40 horas semanais
Requisitos: Bacharelado em Farmácia
Registro no Conselho Regional de Farmácia

Sumário das Atribuições: Servir a comunidade no campo preventivo e curativo, através da seleção, controle, dispensação, informação de medicamento, farmácia clínica e farmacovigilância.

Tarefas

- Ampliar o acesso e garantir o uso racional de medicamentos;
- Integrar a assistência farmacêutica às demais políticas de saúde;
- Otimizar os recursos financeiros existentes;
- Capacitar recursos humanos para implementar a assistência farmacêutica
- Desenvolver, em colaboração com os demais membros da equipe de saúde, ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e a prevenção de doenças e de outros problemas de saúde;
- Participar do planejamento e da avaliação da farmacoterapia, para que o paciente utilize de forma segura os medicamentos de que necessita, nas doses, frequência, horários, vias de administração e duração adequada, desenvolvendo ações para a promoção do uso racional de medicamentos;
- Analisar a prescrição de medicamentos quanto aos aspectos legais e técnicos;
- Participar e promover discussões de casos clínicos de forma integrada com os demais membros da equipe de saúde;
- Realizar consulta farmacêutica conforme necessidade;
- Desenvolver e participar de programas educativos para grupos de pacientes nos estabelecimentos de saúde e comunidade;
- Elaborar materiais educativos destinados à promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de doenças e de outros problemas relacionados;
- Desenvolver e participar de programas de treinamento e educação continuada de recursos humanos na área da saúde;
- Participar na formulação de políticas e planejamento das ações, em consonância com a política de saúde de sua esfera de atuação e com o controle social;
- Participar da elaboração do plano de saúde e demais instrumentos de gestão em sua esfera de atuação;
- Participar do processo de seleção de medicamentos necessários à demanda existente;
- Elaborar a programação da aquisição de medicamentos em sua esfera de gestão;
- Assessorar na elaboração do edital de aquisição de medicamentos e outros produtos para a saúde e das demais etapas do processo;
- Avaliar de forma permanente as condições existentes para o armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos, realizando os encaminhamentos necessários para atender à legislação sanitária vigente;
- Participar das atividades relacionadas ao gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde, conforme legislação sanitária vigente.

ANEXO III

CARGO: MÉDICO

Carga Horária: 20 horas semanais
Requisitos: Bacharel em Medicina
Curso específico na área de especialização
Registro no Conselho Regional de Medicina

Sumário das Atribuições: Prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas e institucionais diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação.

Tarefas

MÉDICO PEDIATRA

- Prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando pacientes de até 14 anos de idade, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário;
- Participar da equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde na área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade infantil, para o estabelecimento de prioridades nas atividades implantadas;
- Coordenar as atividades médico-pediátricas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando dos estudos de casos, estabelecendo os planos de trabalho;
- Participar na elaboração e/ou adequação dos programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria de qualidade das ações de saúde prestadas;
- Prestar atendimento a crianças de creche e escola, periodicamente, coletando dados sobre epidemiologia e programa vacinal;
- Desenvolver atividades correlatas.

MÉDICO GINECO-OBSTETRA

- Realizar exames ginecológicos que incluem exames de mamas, e exame especular, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames;
- Realizar a coleta de material preventivo do câncer (coleta de citologia oncológica);
- Executar cauterizações no colo do útero com criocautério;
- Realizar planejamento familiar, através de palestras e explanação a respeito dos métodos existentes na Unidade de Saúde e fornecendo o material quando solicitado;
- Realizar investigações de esterilidade conjugal através de exames;
- Participar de equipe multidisciplinar, elaborando e/ou adequando programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas;
- Desenvolver atividades correlatas.

MÉDICO OBSTETRA

- Realizar exame pré-natal, diagnosticando a gravidez, solicitando os exames de rotina e verificando pressão, peso, altura uterina e batimentos cardíacos fetais;
- Avaliar a gestante mensalmente, até o 7º mês, quinzenalmente no 8º mês e semanalmente no 9º mês de gestação;

- Realizar consulta pós-parto indicando métodos contraceptivos;
- Desenvolver atividades correlatas.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

- Prestar atendimento médico e ambulatorial a pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário;
- Executar atividades médico sanitária, atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
- Participar de equipes multidisciplinares na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, estabelecendo as prioridades;
- Desenvolver atividades correlatas.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

- Ministrar atendimento médico à portadores de doenças cardiovasculares; interpretar exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham íntima correlação com a cardiologia;
- Realizar estudos e investigações no campo cardiológico;
- Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros especialistas;
- Prescrever tratamento médico;
- Participar de juntas médicas;
- Participar de programas voltados à saúde pública;
- Implementar ações para promoção da saúde;
- Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários;
- Manter prontuário médico organizado e atualizado;
- Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata;
- Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade;
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

MÉDICO NEUROLOGISTA

- Examinar o paciente, avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais;
- Requisitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados;
- Atender os problemas de saúde ambulatorial;
- Fazer encaminhamento de pacientes a outros especialistas ou hospitais, quando julgar necessário;
- Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos e as dietas apropriadas;
- Executar atividades relativas ao estudo dos distúrbios e patologias do sistema nervoso central (cérebro, medula espinhal e alguns nervos da visão) e periférico (ramificações de nervos que se espalham por todo corpo humano);
- Realizar registros adequados sobre seus pacientes, sobre vigilância epidemiológica, estatística de produtividade, de motivos de consulta e outras, nos formulários e documentos adequados;
- Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata;
- Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade;
- Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização;
- Desenvolver atividades correlatas.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

- Diagnosticar e tratar doenças funcionais e metabólicas;
- Fazer diagnósticos e tratamento dos distúrbios da neuro-hipófise da tireóide, da hipótese, do ovário, dos testículos e das supra-renais;
- Diagnosticar e tratar a obesidade;
- Diagnosticar e tratar os distúrbios do crescimento;
- Diagnosticar e tratar a diabetes-melitus;
- Fazer prevenção dos distúrbios glandulares dos recém-nascidos (teste do pezinho);
- Acompanhar o tratamento de pacientes quando o caso assim o exigir;
- Preencher prontuário médico dos clientes;
- Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista;
- Participar de programas voltados para a saúde pública;
- Implementar ações para promoção da saúde;
- Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários;
- Desenvolver atividades correlatas.

MÉDICO GENERALISTA

- Prestar atendimento médico e ambulatorial a pacientes examinando, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhamento à evolução, registrando a consulta em documento próprio e encaminhando os pacientes aos serviços de maior complexidade, quando necessário;
- Executar atividades médico sanitária, atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
- Participar de equipes multidisciplinares na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, estabelecendo as prioridades;
- Participar de estudos de caso, planos de trabalho, visando prestar atendimento integral aos indivíduos;
- Participar na elaboração e/ou adequação de programa, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;
- Desenvolver atividades correlatas.

CARGO: MÉDICO DA FAMÍLIA

Carga Horária: 40 horas semanais
Requisitos: Bacharel em Medicina
Curso específico na área de especialização
Registro no Conselho Regional de Medicina

Sumário das Atribuições: Prestar e orientar o tratamento médico das famílias.

Tarefas

- Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem a proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
- Prestar atendimentos médicos e ambulatoriais, à população, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário;
- Participar de equipe multiprofissional na elaboração e diagnóstico de saúde, na área de abrangência da Unidade de Saúde, analisando dados de morbidade, e mortalidade, verificando a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades;
- Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde;
- Participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;
- Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos;
- Incentivar e assessorar o controle social em saúde;
- Ministrar palestras ou cursos quando solicitado;
- Atuar como assistente técnico em processos judiciais, quando solicitado;
- Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado;
- Participar de comissões e grupos de trabalhos diversos sempre que solicitado;
- Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8A9071C4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/05/2016. Edição 1002
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>